Padrão de calçadas

*Consultar manual para especificações

Para promover uma linguagem visual uniforme e clara entre as calçadas da cidade, estabelecemos os seguintes padrões de calçada conforme a largura disponível*. Estes devem ser adotados em reformas e novas construções.

Figura 17. Calçada de 1,90m - Planta Baixa

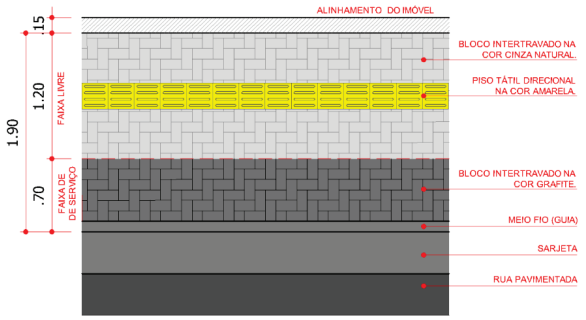

Fonte: Elaborada por Gabriel Andrade, 2023.

Figura 19. Calçada com 2,50m - Planta Baixa

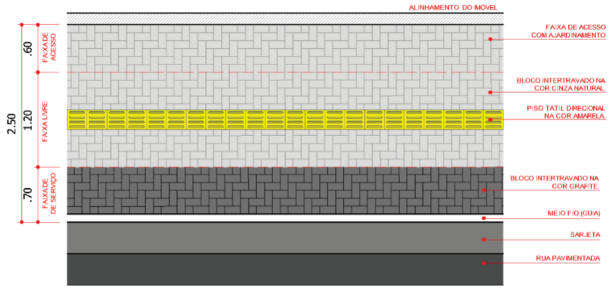

Fonte: Elaborada por Gabriel Andrade, 2023.

Figura 25. Calçada com 3,00m - Planta Baixa

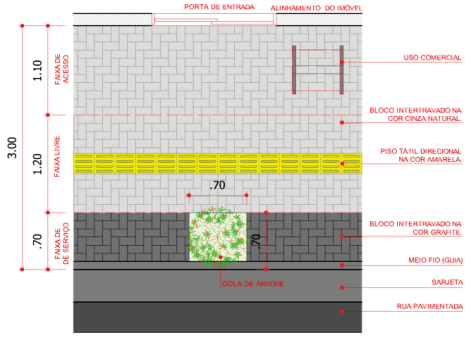

Fonte: Elaborada por Gabriel Andrade, 2023.

REALIZAÇÃO

TRÊS RIOS
PREFEITURA
Secretaria de OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

PROMOÇÃO:

PROGRAMA CALÇADA acessível

APOIO:

abcp
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIMENTO PORTLAND

APOIO TÉCNICO:

Firjan SENAI SESI IEL CIRJ

ELABORAÇÃO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS:
Joacir Barbaglio Pereira

SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO:
Ricardo da Silva Monteiro, Arquiteto e Urbanista,
Mestre em Saúde e Tecnologia do Espaço Hospitalar,
especialista em Planejamento Urbano,
MBA em Gestão de Projetos.

PROJETO PESQUISA E ELABORAÇÃO:
Gabriel Andrade Luiz - Engenheiro Civil, Técnico em Edificações e Técnico em Mecânica Industrial.
Subsecretário de Obras, Infraestrutura e Habitação

COLABORAÇÃO:
Arquiteto e Urbanista Luis Gustavo T. Guimarães

MAIS INFORMAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Praça São Sebastião, 81 - Centro - Três Rios/RJ
https://tresrios.rj.gov.br/

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
Avenida Condessa do Rio Novo, 1831 - Centro - Três Rios/RJ
tec.obras@tresrios.rj.gov.br/

Lei nº 5243 de 25 de novembro de 2024

PROGRAMA
CALÇADA para todos

Manual Técnico
de Calçadas Acessíveis
de Três Rios

Leia o **QR CODE** e acesse o manual on-line!

TRÊS RIOS
PREFEITURA
Secretaria de OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

1ª Edição – 2024 – Prefeitura Municipal de Três Rios

SOBRE O MANUAL TÉCNICO

A finalidade deste projeto está em reduzir ou eliminar barreiras arquitetônicas e urbanísticas das calçadas, possibilitando a utilização de espaços públicos com segurança, comodidade e igualdade por todas as pessoas e suas diferentes necessidades. As calçadas desempenham um papel essencial na vida urbana, funcionando como verdadeiras portas de entrada para a cidade. Muito mais do que simples espaços de circulação, as calçadas são locais de encontro, de convivência e de promoção da economia local, trazendo vida e dinamismo às ruas. Quando bem projetadas, seguras e acessíveis, elas se tornam um investimento estratégico que melhora a qualidade de vida, promove a saúde pública e fortalece o capital social da cidade.Para garantir uma mobilidade urbana inclusiva, é fundamental que as calçadas estejam sempre elevadas em relação à faixa de tráfego de veículos, assegurando uma separação física clara que protege e organiza os diferentes fluxos de pedestres e motoristas. Assim, oferecem um deslocamento seguro e independente a todos — crianças, idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Com o Programa Calçada Acessível, a equipe técnica da Prefeitura de Três Rios busca transformar esses espaços em vias verdadeiramente inclusivas. O Manual Técnico de Calçada Para Todos apresenta diretrizes claras para padronizar e adequar as calçadas do município, seguindo as normas da NBR 9050 e NBR 16537 outras regulamentações de acessibilidade. O objetivo é construir uma infraestrutura que atenda às necessidades de todos os cidadãos, promovendo a inclusão e tornando Três Rios uma cidade mais acessível, acolhedora e eficiente.

as faixas da calçada

A **faixa de acesso** é a área da calçada que serve como uma extensão do edifício, acomodando elementos como entradas, portas e placas de estabelecimentos comerciais. Este espaço adicional é permitido somente em calçadas com mais de 2,00 m de largura, de modo que a faixa livre de circulação permaneça desobstruída.

A **faixa livre** exclusiva para pedestres define o trajeto principal e acessível da calçada, correndo paralelamente à rua. Como o componente mais importante da via pública, essa faixa deve ter largura mínima de 1,2 m, altura livre de 2,1 m e inclinação transversal de até 3%. Nela, utiliza-se o piso tátil para auxiliar na orientação de pessoas com deficiência visual.

A **faixa de serviço** é definida como a parte da calçada entre o meio-fio e a faixa livre, em que são dispostos elementos de mobiliário e infraestrutura como iluminação, assentos, abrigo de ônibus, postes, caixas de gás, caixas de esgoto, canteiros de plantas e etc. Em calçadas novas, esta faixa deve ter o mínimo de 0,7 m

É importante lembrar que as rampas para veículos necessárias para vencer as diferenças de níveis entre a calçada e o interior do lote devem ser feitas fora da faixa livre da calçada.

Além disto, as rampas para acesso de veículos devem:

- estar dentro da faixa de serviço junto à guia ou dentro da faixa de acesso junto aos imóveis;
- conter abas de acomodação lateral para os rebaixamentos de guia;
- não interferir na inclinação transversal de 3% da faixa livre;
- ter largura máxima de **três vezes** a altura do meio-fio e comprimento máximo de **3 m***;
- portões basculantes e pivotantes devem ter a abertura e fechamento para dentro do lote.

NÃO COMETA ERROS

- É proibido criar degraus no decorrer da calçada
- É proibido degraus em rampas
- Não é permitido obstruir a rota acessível da calçada
- É proibido o uso de materiais escorregadios, trepidantes e irregulares no passeio da calçada
- Canteiros, árvores e mobiliários não podem ser instalados na faixa livre.
- É proibido rampar toda calçada para entrada de veículos
- Em caso do descumprimento das normas serão aplicadas multas.

BOAS PRÁTICAS

- Todas as calçadas deverão comtemplar piso tátil nas dimensões e cores adequadas
- Toda garagem poderá ter uma rebaixo para entrada de veículos conforme manual
- É importantes seguir as orientações dos materiais e das faixas de uso.
- O piso deve ser nivelado, e o piso tátil deve ser contrastante com o piso adjacente.

ROTA ACESSÍVEL

As rotas acessíveis são trajetos contínuos, livres de obstáculos e sinalizados com piso tátil, projetadas para garantir plena circulação de todas as pessoas. Devem ser aplicadas tanto em áreas externas quanto internas, proporcionando mobilidade segura e autônoma.

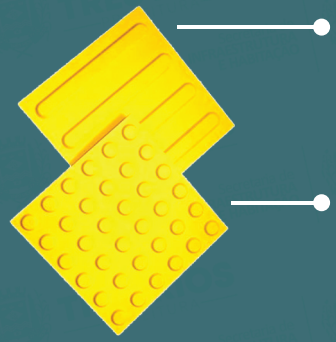

PISO TÁTIL DIRECIONAL
São utilizados para sinalizar áreas que possam oferecer risco a segurança da pessoa. Deve obrigatoriamente ser instalado em situações como, mudanças de direção, rebaixos de guia, sinalizando obstáculos, entre outros.

PISO TÁTIL DE ALERTA
É utilizado quando não há continuidade em um percurso. Ou ainda quando tiver um percurso prioritário a ser percorrido pela pessoa. Quando instalados formam linhas contínuas que indicam o trajeto a ser percorrido.

atenção! à entrada de veículos

*consultar manual para especificações

quem é responsável?

De acordo com o Código de Obras do Município, estabelecido pela Lei nº 3990 de 27 de dezembro de 2013, no capítulo XVI - De calçadas e passeios:Art. 297 – Os proprietários dos imóveis que tenham frente para logradouros são obrigados a pavimentar e manter em bom estado os passeios em frente ao seu lote. Art. 298 – Em determinadas vias a Prefeitura Municipal poderá determinar a padronização da pavimentação do passeio, por razões de ordem técnica e estética. Art. 299 – Os acessos de veículos aos lotes deverão ser feitos, obrigatoriamente, por meio de rebaixamento do meio fio, sem uso de cantoneiras. Art. 300 – As calçadas e passeios deverão garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de acordo com a NBR 9050 da ABNT.

MODELO DE RAMPAS

Figura 42. Rampa em Travessias - Vista Frontal

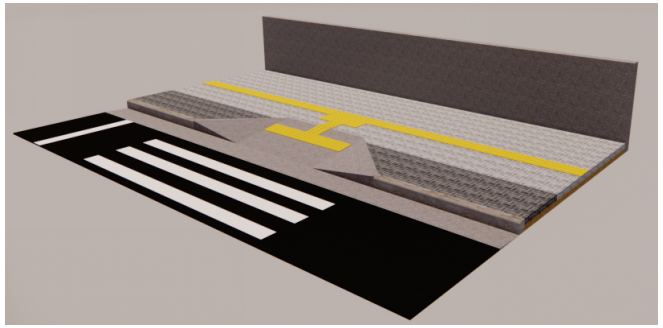

Fonte: Elaborado por Matheus, 2023

Figura 47. Rampa Calçadas Estreitas - Perspectiva Isométrica

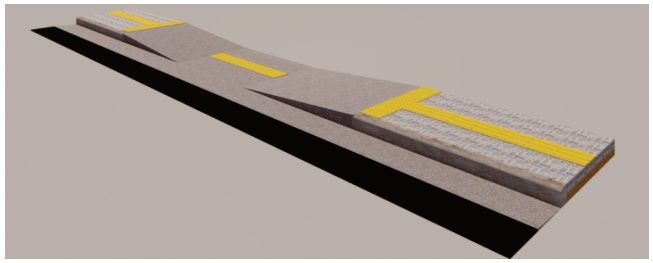

Fonte: Elaborado por Matheus, 2023

Figura 50. Rampa para entrada de Veículos - Vista Isométrica

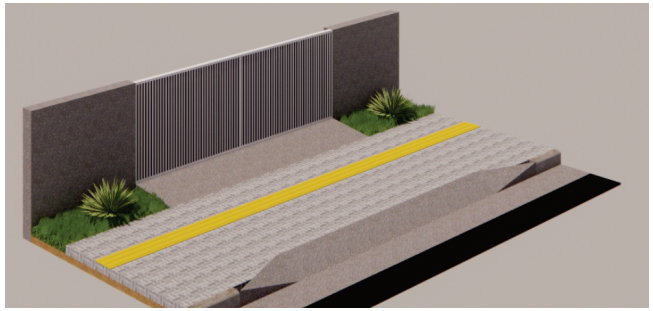

Fonte: Elaborado por Matheus, 2023

VEGETAÇÃO NAS CALÇADAS